



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2,169

De 25 de Novembro de 1.975

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 24 de Novembro de 1.975, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil cruzeiros), suplementar as dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>VALOR Cr\$</u>
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 1 0 0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3 1 1 0	PESSOAL	
3 1 1 1 - 60	Pessoal Civil	50.000,00
3 1 1 1 - 70	Pessoal Civil	36.000,00
3 1 1 1 - 99	Pessoal Civil	18.000,00
3 1 2 0 - 99	Material de Consumo	60.000,00
3 1 3 0 - 93	Serviços de Terceiros	250.000,00
3 2 0 0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3 2 3 0	TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL	
	INSTITUCIONAIS	180.000,00
3 2 3 1 - 82	Instituições	
3 2 5 0 - 81	Contribuições de Previdência Social	<u>30.000,00</u>
	T O T A L.....	<u>624.000,00</u>

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos do Excesso de Arrecadação a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do corrente exercício. (- Lei Federal 4.320/64 - Artigo 43- Parágrafo 1º - Inciso II e Parágrafo 3º).-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, em 25 (vinte e cinco) de Novembro de 1.975.

GILDOALDO MEDINA

-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

DILSON DELFINO

-Diretor da Administração-

Registrada à Fl. nº 27, do livro competente nº 12.-

PROCESSO Nº 1.800/74 - LADR*

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 63/75
Processo 109/75